



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: DIV-SAV N° do DIEx: 89/2023 Data do DIEx: 23 / 03 / 23
Cód/Nome da UASG da licitação: 160 020
Nome da empresa: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS CNPJ: 55.978.736/0001-45

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	☒	
DIEx de solicitação de carona/empenho	☒	
Nota de Crédito	☒	
Termo de justificativa do OD	☒	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	☒	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	☒	
Termo de aceite do fornecedor	☒	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	☒	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	☒	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	☒	
Termo de Referência da UGNP (71° BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	☒	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	☒	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	☒	
Termo de contrato (Se for o caso)	☐	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	☒	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	☒	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	☒	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	☐	

CONTROLE

Empenho N°: 155 Data do Empenho: 30 / 03 / 2023 Tipo do Empenho: Ordinário

Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

Chefe da SALC

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
OD do 71° BI Mtz

Garanhuns-PE, 30 de Março de 2023

22/03/23 10:11

USUARIO: HENRIQUE BEZERR

DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC409267

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOUREIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ

OBSERVACAO

CRÉDITO DO PAASSEX 2023 - 71° BI MTZ

EMPENHAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	EST	PTRES	FONTE	NE	SB	UGR	FI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM		50.419,07

LANCADO POR : [REDACTED] - ROANNA MARIA
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 22Mar23 08:55



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

Diex Requisitário nº 89/2023 – Div Sau
EB: 64107.002328/2023-50

Garanhuns, 23 de março de 2023.

Do Chefe da Divisão de Saúde 71º BIMtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

Assunto: Aquisição de material permanente PAASSEX 2023.

Ref: Art. 58 da lei 4.320/1964 e Art. 1, da Lei 10.520/2002, parágrafo 3 do Art 22, do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013.

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de aquisição de material permanente do tipo Cadeira Odontológica.

2. Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de :1) Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços na modalidade “Carona” e posterior emissão de Nota de Empenho conforme dados abaixo e 2) Aprovar a aquisição de material permanente de uso Odontológico constante da relação abaixo, a fim de ser utilizado em apoio durante os atendimentos odontológicos na Divisão de Saúde da OM, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE03) do 71º BIMtz, otimizar o gerenciamento das atividades logísticas e planejamento PAASSEX.

NOME DA EMPRESA: ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ: 55.979.736/0001-45

ITEM	SUB ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T	UND	VALOR	VALOR TOTAL
02	8	Equipamento odontológico do tipo Cadeira odontológica	1	und	R\$ 17.190,00	R\$ 17.190,00
TOTAL					R\$ 17.190,00	

JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap

RAFAEL CARVALHO SOUZA-Cap



DESPACHO DO OD

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022 [X] UGNP
2. UASG :160020 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93 c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

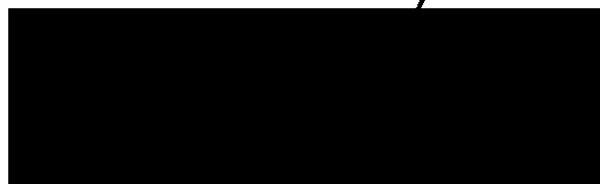
ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAPIMNTCM	00001	167177	2023NC409267 -22MAR23

5. DESPACHO

5.1 Autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013.

5.2 A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a emissão da Nota de Empenho.

6. PUBLIQUE-SE



LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA -Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DATA	LOCAL	PROTEÇÃO	ESPÉCIE	SEXO	IDADE	COMPRIMENTO	PESO	DIÁMETRO	ALCANCE	REMARKS
1971-01-15	Parque Nacional de Iguazu	Proteção Especial	Canis lupus	M	Adulto	120 cm	15 kg	10 cm	1.5 m	Observado em grupo

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.979.736/0001-45 DUNS@: 898231451
Razão Social: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
Nome Fantasia: DABI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/04/2023
FGTS Validade: 30/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/05/2023
Receita Municipal Validade: 28/02/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 30/03/2023 12:53

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: MELK THIAGO TORRES XAVIER

Ass:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.979.736/0001-45 DUNSO: 898231451
Razão Social: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
Nome Fantasia: DABI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 15/07/2016 Valor da Multa: R\$ 20.320,00
Número do Processo: 0060-011696/2015 Número do Contrato: 2015NE006990
Descrição/Justificativa: Atraso



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

CNPJ/CPF: 55.979.736/0001-45

Inscrição Municipal: 460101

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:16h do dia 22/02/2023 - Código de controle: 3213284

For a complete list of our books, visit our website at <http://www.uchicago.edu>

BOOKS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773/936-5000 FAX: 773/936-5001

<http://www.uchicago.edu>

The University of Chicago Press is pleased to announce the publication of a new book by the author of the best-selling book, *The End of the World*. This book is a collection of essays on the history of the world, from the beginning of time to the present. The author is a leading expert on the subject and his book is a must-read for anyone interested in the history of the world. The book is available in paperback and hardcover. The paperback version is priced at \$19.95 and the hardcover version is priced at \$29.95. The book is available at all major bookstores and online at <http://www.uchicago.edu>.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773/936-5000 FAX: 773/936-5001

<http://www.uchicago.edu>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILLINOIS 60607

TEL: 773/936-5000 FAX: 773/936-5001

<http://www.uchicago.edu>

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 12:57:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**
CNPJ: **55.979.736/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADESÃO COMO UGNP ("CARONA")

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de material Odontológico permanente PAASSEX 2023, para melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde na Divisão de Saúde, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma proporcionando melhor atendimento da família militar.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 03/2022**, da UASG **160020**, do Hospital Militar de Área de Manaus, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal material.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento

DECLARATION OF THE
UNITED STATES OF AMERICA
TO THE UNITED NATIONS
ON THE PROHIBITION OF
THE USE OF NUCLEAR WEAPONS

DECLARATION OF THE UNITED STATES OF AMERICA

ON THE PROHIBITION OF THE USE OF NUCLEAR WEAPONS

The United States of America, hereinafter referred to as the "United States", is a member of the United Nations and is committed to the principles of the Charter of the United Nations, which are the basis of the international system of peace and security. The United States is also a member of the North Atlantic Treaty Organization (NATO) and is committed to the principles of the North Atlantic Treaty, which are the basis of the NATO system of peace and security.

The United States is a member of the United Nations and is committed to the principles of the Charter of the United Nations, which are the basis of the international system of peace and security. The United States is also a member of the North Atlantic Treaty Organization (NATO) and is committed to the principles of the North Atlantic Treaty, which are the basis of the NATO system of peace and security. The United States is a member of the United Nations and is committed to the principles of the Charter of the United Nations, which are the basis of the international system of peace and security. The United States is also a member of the North Atlantic Treaty Organization (NATO) and is committed to the principles of the North Atlantic Treaty, which are the basis of the NATO system of peace and security.

The United States is a member of the United Nations and is committed to the principles of the Charter of the United Nations, which are the basis of the international system of peace and security. The United States is also a member of the North Atlantic Treaty Organization (NATO) and is committed to the principles of the North Atlantic Treaty, which are the basis of the NATO system of peace and security.

The United States is a member of the United Nations and is committed to the principles of the Charter of the United Nations, which are the basis of the international system of peace and security. The United States is also a member of the North Atlantic Treaty Organization (NATO) and is committed to the principles of the North Atlantic Treaty, which are the basis of the NATO system of peace and security.

The United States is a member of the United Nations and is committed to the principles of the Charter of the United Nations, which are the basis of the international system of peace and security. The United States is also a member of the North Atlantic Treaty Organization (NATO) and is committed to the principles of the North Atlantic Treaty, which are the basis of the NATO system of peace and security.

The United States is a member of the United Nations and is committed to the principles of the Charter of the United Nations, which are the basis of the international system of peace and security. The United States is also a member of the North Atlantic Treaty Organization (NATO) and is committed to the principles of the North Atlantic Treaty, which are the basis of the NATO system of peace and security.

The United States is a member of the United Nations and is committed to the principles of the Charter of the United Nations, which are the basis of the international system of peace and security. The United States is also a member of the North Atlantic Treaty Organization (NATO) and is committed to the principles of the North Atlantic Treaty, which are the basis of the NATO system of peace and security.

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~*§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)*~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

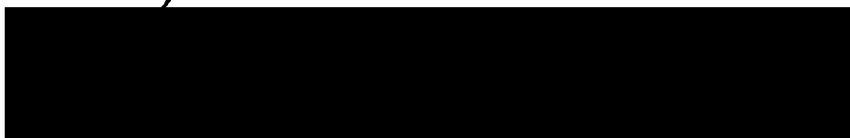
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art. 22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 23 março de 2023



LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

As a result of this investigation, the following conclusions were reached:

1. Introduction - The purpose of this report is to provide a comprehensive overview of the project's progress and to identify any potential risks or issues that may arise. The report is intended for the project manager and the steering committee.

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem clearly. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem.

1. Explain the importance of the following factors in the development of a country:
 (a) Geography (b) Climate (c) Resources (d) Population (e) Government

[illegible]

1. Identify the main idea of the passage.
 2. Identify the supporting details.
 3. Identify the author's purpose.
 4. Identify the author's tone.
 5. Identify the author's bias.
 6. Identify the author's point of view.
 7. Identify the author's audience.
 8. Identify the author's style.
 9. Identify the author's language.
 10. Identify the author's structure.

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* are the two main photosynthetic pigments in green plants. They are responsible for capturing light energy and converting it into chemical energy through the process of photosynthesis.

a) nachweisbare Menge giftiger Stoffe

[illegible]

This copy will be made available to all other interested parties upon request.

Author of *THE HISTORY OF THE UNITED STATES OF AMERICA*, 10 vols., 1891-1902.

[illegible]

1666-1667. 1668-1669. 1670-1671. 1672-1673. 1674-1675. 1676-1677. 1678-1679. 1680-1681. 1682-1683. 1684-1685. 1686-1687. 1688-1689. 1690-1691. 1692-1693. 1694-1695. 1696-1697. 1698-1699. 1700-1701. 1702-1703. 1704-1705. 1706-1707. 1708-1709. 1710-1711. 1712-1713. 1714-1715. 1716-1717. 1718-1719. 1720-1721. 1722-1723. 1724-1725. 1726-1727. 1728-1729. 1730-1731. 1732-1733. 1734-1735. 1736-1737. 1738-1739. 1740-1741. 1742-1743. 1744-1745. 1746-1747. 1748-1749. 1750-1751. 1752-1753. 1754-1755. 1756-1757. 1758-1759. 1760-1761. 1762-1763. 1764-1765. 1766-1767. 1768-1769. 1770-1771. 1772-1773. 1774-1775. 1776-1777. 1778-1779. 1780-1781. 1782-1783. 1784-1785. 1786-1787. 1788-1789. 1790-1791. 1792-1793. 1794-1795. 1796-1797. 1798-1799. 1800-1801. 1802-1803. 1804-1805. 1806-1807. 1808-1809. 1810-1811. 1812-1813. 1814-1815. 1816-1817. 1818-1819. 1820-1821. 1822-1823. 1824-1825. 1826-1827. 1828-1829. 1830-1831. 1832-1833. 1834-1835. 1836-1837. 1838-1839. 1840-1841. 1842-1843. 1844-1845. 1846-1847. 1848-1849. 1850-1851. 1852-1853. 1854-1855. 1856-1857. 1858-1859. 1860-1861. 1862-1863. 1864-1865. 1866-1867. 1868-1869. 1870-1871. 1872-1873. 1874-1875. 1876-1877. 1878-1879. 1880-1881. 1882-1883. 1884-1885. 1886-1887. 1888-1889. 1890-1891. 1892-1893. 1894-1895. 1896-1897. 1898-1899. 1900-1901. 1902-1903. 1904-1905. 1906-1907. 1908-1909. 1910-1911. 1912-1913. 1914-1915. 1916-1917. 1918-1919. 1920-1921. 1922-1923. 1924-1925. 1926-1927. 1928-1929. 1930-1931. 1932-1933. 1934-1935. 1936-1937. 1938-1939. 1940-1941. 1942-1943. 1944-1945. 1946-1947. 1948-1949. 1950-1951. 1952-1953. 1954-1955. 1956-1957. 1958-1959. 1960-1961. 1962-1963. 1964-1965. 1966-1967. 1968-1969. 1970-1971. 1972-1973. 1974-1975. 1976-1977. 1978-1979. 1980-1981. 1982-1983. 1984-1985. 1986-1987. 1988-1989. 1990-1991. 1992-1993. 1994-1995. 1996-1997. 1998-1999. 2000-2001. 2002-2003. 2004-2005. 2006-2007. 2008-2009. 2010-2011. 2012-2013. 2014-2015. 2016-2017. 2018-2019. 2020-2021. 2022-2023. 2024-2025. 2026-2027. 2028-2029. 2030-2031. 2032-2033. 2034-2035. 2036-2037. 2038-2039. 2040-2041. 2042-2043. 2044-2045. 2046-2047. 2048-2049. 2050-2051. 2052-2053. 2054-2055. 2056-2057. 2058-2059. 2060-2061. 2062-2063. 2064-2065. 2066-2067. 2068-2069. 2070-2071. 2072-2073. 2074-2075. 2076-2077. 2078-2079. 2080-2081. 2082-2083. 2084-2085. 2086-2087. 2088-2089. 2090-2091. 2092-2093. 2094-2095. 2096-2097. 2098-2099. 2100-2101. 2102-2103. 2104-2105. 2106-2107. 2108-2109. 2110-2111. 2112-2113. 2114-2115. 2116-2117. 2118-2119. 2120-2121. 2122-2123. 2124-2125. 2126-2127. 2128-2129. 2130-2131. 2132-2133. 2134-2135. 2136-2137. 2138-2139. 2140-2141. 2142-2143. 2144-2145. 2146-2147. 2148-2149. 2150-2151. 2152-2153. 2154-2155. 2156-2157. 2158-2159. 2160-2161. 2162-2163. 2164-2165. 2166-2167. 2168-2169. 2170-2171. 2172-2173. 2174-2175. 2176-2177. 2178-2179. 2180-2181. 2182-2183. 2184-2185. 2186-2187. 2188-2189. 2190-2191. 2192-2193. 2194-2195. 2196-2197. 2198-2199. 2200-2201. 2202-2203. 2204-2205. 2206-2207. 2208-2209. 2210-2211. 2212-2213. 2214-2215. 2216-2217. 2218-2219. 2220-2221. 2222-2223. 2224-2225. 2226-2227. 2228-2229. 2230-2231. 2232-2233. 2234-2235. 2236-2237. 2238-2239. 2240-2241. 2242-2243. 2244-2245. 2246-2247. 2248-2249. 2250-2251. 2252-2253. 2254-2255. 2256-2257. 2258-2259. 2260-2261. 2262-2263. 2264-2265. 2266-2267. 2268-2269. 2270-2271. 2272-2273. 2274-2275. 2276-2277. 2278-2279. 2280-2281. 2282-2283. 2284-2285. 2286-2287. 2288-2289. 2290-2291. 2292-2293. 2294-2295. 2296-2297. 2298-2299. 2300-2301. 2302-2303. 2304-2305. 2306-2307. 2308-2309. 2310-2311. 2312-2313. 2314-2315. 2316-2317. 2318-2319. 2320-2321. 2322-2323. 2324-2325. 2326-2327. 2328-2329. 2330-2331. 2332-2333. 2334-2335. 2336-2337. 2338-2339. 2340-2341. 2342-2343. 2344-2345. 2346-2347. 2348-2349. 2350-2351. 2352-2353. 2354-2355. 2356-2357. 2358-2359. 2360-2361. 2362-2363. 2364-2365. 2366-2367. 2368-2369. 2370-2371. 2372-2373. 2374-2375. 2376-2377. 2378-2379. 2380-2381. 2382-2383. 2384-2385. 2386-2387. 2388-2389. 2390-2391. 2392-2393. 2394-2395. 2396-2397. 2398-2399. 2400-2401. 2402-2403. 2404-2405. 2406-2407. 2408-2409. 24

1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 26



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na N° 8.666/1993 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa N° 73/2020 – ME.

1. **Objeto:** Aquisição material permanente do tipo Cadeira Odontológica;

2. **Período de Realização:** 27/03/2023

3. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana () Menor Preço (X) Outra:

4. **Fontes de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

OBJETO	CATMAT	UND	QUA T	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MAIOR PREÇO
Equipamento Odontológico do tipo Cadeira Odontológica	407884	und	1	R\$16.800,00	R\$16.800,00	R\$17.190,00	R\$17.190,00

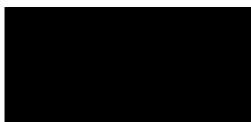
(x) I – Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas da pesquisa não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() Outros critérios: Descrever conforme IN 73/2020.



2. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta. A opção do valor em maior preço ocorreu por esta OM apresentar item em preço com qualidade inferior, tornando-se suscetível a constantes manutenções e dupla do mesmo, bem como o Consultório Odontológico solicitado em Catona apresenta uma marca superior (Dabi Atlante), mais resistente para melhor desempenho durante os atendimentos Odontológicos. A aquisição da compra, opte-se por Catona onde o fornecedor disponibiliza o item se comprometendo a entregar na Rodovia BR-423, km 94, 2M Helópolis - CEP 22423-297-130 - Garanhuns-PE.

6. Anexos

A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 23 de março de 2023.

Assinatura

MAÍRA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS - 1º Ten
Responsável pela Pesquisa

MÉDIA

R\$ 16.930,00

MEDIANA

R\$ 16.800,00

MENOR

R\$ 16.800

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Ano da Compra
407884 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00055/2022	00010	Pregão	407884	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	4	R\$16800	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	929563 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IUNA	23/12/2022
00055/2022	00011	Pregão	407884	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	1	R\$16800	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	929563 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IUNA	23/12/2022
00003/2022	00002	Pregão	407884	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	4	R\$17190	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	20/06/2022

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

ST. JOHN'S

ST. JOHN'S

ST. JOHN'S

ST. JOHN'S

ST. JOHN'S

ST. JOHN'S

ST. JOHN'S

ST. JOHN'S

PARA:

71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
KM 94 DA BR 423 HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55296-630

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CARONA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 07
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARONA

A empresa **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**, inscrita no CNPJ nº 55.979.736/0001-45, **ACEITA** oferecer ao **71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**, o item abaixo listado:



ITEM	DESCRIÇÃO	MÁRCA/MODELO	QUANT	PREÇOS EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	FABRICANTE: ALLIAGE. MÁRCA: DABI ATLANTE MODELO: CROMA AIR	01	17.190,00	17.190,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....					17.190,00

Valor total: R\$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais)

Itens estes previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07; por tê-los vencidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, como previsto no edital, não prejudicando as obrigações anteriores assumidas, conforme prevê o Art. 8º do Decreto Nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preço.

Declaramos estar em pleno acordo com todas as condições e prazos estabelecidos no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022** e seus anexos. Alertamos que nosso prazo de entrega no atual momento estão em torno de 90 (noventa) dias.

Cabe salientar, a **AUTORIZAÇÃO DA CARONA** deve ser apresentada pelo DETENTOR DA ATA, portanto, a aceitação de empenho será somente mediante a formalização dessa autorização. Este documento é apenas a declaração de disponibilidade.

Ribeirão Preto/SP, 07 de fevereiro de 2023.

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:445
46325886

Assinado de forma
digital por VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.02.07
07:40:55 -03'00'

Nome: Vinícius Fernandes Barboza
Qualificação: Coordenador de Licitação
Estado Civil: Solteiro
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

ALLIAGE S/A INDÚSTRIA MÉDICA.
ROD ABRAO ASSED, KM 53 + 450 METROS
CEP 14097-500 - RECREIO ANHANGUERA - RIBEIRAO PRETO/SP
FONE: (16) 3512-1210 / 1298 / 3721

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00003/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.966.317/0002-93 - STRYKER DO BRASIL LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Sistema Elétrico Corte/Perfuração Óssea	Unidade	2	R\$ 105.715,0500	R\$ 63.874,5700	R\$ 127.749,1400

Marca: STRYKER

Fabricante: INA - STRYKER INSTRUMENTS (KALAMAZOO-USA)

Modelo / Versão: SYSTEM 8

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 8208000000 - Motor de serra sagital de peso entre 1,000kg (+/- 100) composto por um sistema de travamento das laminas e motor de serra recíprocante com peso entre 1,000kg (+/- 100) também com sistema de trava das laminas. Ambos contem velocidade entre 10.000-12.000 rpm com opções de vários modelos de laminas com tamanhos e espessuras diversas. REGISTRO ANVISA: 80005430579 8215000000 - Baterias de ion lítio com capacidade de recarga até esgotamento de suas células, Feitos em material auto clavavel para suportar e se adequar as necessidades da instituição Modelo: Unidade da bateria System 8 da Stryker Dimensões: 76 mm de altura 71 mm de largura 84 mm de comprimento Peso: 0,42 kg Tensão: 9,9 V (corrente contínua) 9,9 V Energia: 26,7 Wh Corrente: 60 A (limitada) Capacidade: 2700 mAh Modo de funcionamento: Consulte as instruções de utilização fornecidas com a peça de mão. Proteção contra entrada: IPX0 Condições ambientais: Consulte as instruções de utilização fornecidas com a peça de mão. REGISTRO ANVISA: 80005430579 7110120000 - A estação de carga para baterias com capacidade para carregar 4 baterias ao mesmo tempo. Odômetro digital para informar o status da bateria: *carregando, *pronta e *substituir. carregador descarrega automaticamente, a bateria por completo antes de iniciar o novo ciclo de carga, acompanhados de quatro módulos de carregamentos de baterias. carregador de baterias bivolt com capacidade para carregar até 4 baterias simultaneamente. o carregador possui visor para indicar: carga da bateria, número de ciclos que a bateria foi submetida para melhor controle do seu tempo de vida útil e status do carregamento. As especificações são aproximadas e podem variar entre os dispositivos ou como resultado da fonte de alimentação flutuações. Modelo: carregador de bateria universal systems 6, 7 e 8 (REF 7110-120-000) Dimensões: 130 mm [5,125 polegadas] de altura 257 mm [10,125 polegadas] de largura Comprimento de 394 mm [15,5 polegadas] Massa: 5,2 kg [11,5 lb] 5,2 kg [11,5 lb] Cabo de alimentação: 2 m [78,7 polegadas] de comprimento, equipado com plugue de nível hospitalar NEMA -15 ou 2,5 m [98,4 polegadas] de comprimento, equipado com plugue CEE 7/7 Modo de operação: operação contínua Elétrica Input: 100-120 V corrente alternada, 3.0 A, 50-60 Hz, 230 V, 1.5 A, 50-60 Hz Saída: Circuito aberto 22 V (corrente contínua) Proteção de entrada: IPX0 Tipo de equipamento: Classe I. REGISTRO ANVISA: 80005430579 6102452000 - CAIXA DE ESTERILIZACAOPARA 2 PECAS DE MAO. REGISTRO ANVISA: 80005430284 2108125000 - LÂMINA P/ SERRA SAG SIST 4 E 2000 40,5 / 0,64MM. REGISTRO ANVISA: 80005430235 2108137000 - LÂMINA P/ SERRA SAG SIST 4 E 2000 80,0 / 0,64MM. REGISTRO ANVISA: 80005430235 GARANTIA: 12 MESES PROCEDENCIA: USA

Total do Fornecedor: R\$ 127.749,1400

10.567.214/0001-06 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Equipo Odontológico	Unidade	3	R\$ 15.791,7600	R\$ 13.200,0000	R\$ 39.600,0000

Marca: BIOTRON PLUS

Fabricante: BIOTRON PLUS

Modelo / Versão: BIOTRON PLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSULTÓRIO PORTÁTIL. FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE. DEVE POSSUIR COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SÚPER SILENCIOSO. ESTRUTURAS INTERNAS MODULARES PARA ADICIONAR OU MOVER FACILMENTE FUNÇÕES DE ACORDO NECESSIDADE. DEVE APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. PARA USO EM ATENDIMENTO EM LEITO HOSPITALAR, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, DOMICÍLIO, BARCOS /OU LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA); CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); FOTOPOLIMERIZADOR 1000 MW; ULTRASSOM DE PROFILAXIA; PEDAL PARA ACIONAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V (NÃO É BIVOLT). FREQUÊNCIA: 60 HZ. COR: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 435 X 300 X 605 MM (C X L X A). DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 515 X 400 X 735 MM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 24,7 KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO: 29,8 KG. NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A). CAPACIDADE DO COMPRESSOR: 7 L. POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 550 W (3/4 HP). PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR: MÍNIMA - (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI), MÁXIMA - (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI). PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO: MÍNIMA - (0,2MPA) (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI), MÁXIMA - (0,4MPA) (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI. VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2PCM (PES). DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN. REGISTRO NA ANVISA: 80652769002. GARANTIA: 1 ANO (TIPO BIOTRON OU SIMILAR).

6	Compressor De Ar Odontológico	Unidade	3	R\$ 43.607,6500	R\$ 38.800,0000	R\$ 116.400,0000
---	-------------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	------------------



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Bisturi elétrico	Unidade	3	R\$ 16.145,3000	R\$ 16.120,0000	R\$ 48.360,0000

Marca: loktal

Fabricante: emal

Modelo / Versão: emal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Bisturi Elétrico Modelo: Radiofrequência , Outros Componentes: Alarme , Modo De Operação: Bipolar, Micro E Macro , Modo De Operação Monopolar: Monopolar , Potência Máxima Corte Monopolar: De 100 A 150 W, Tipo De Coagulação: Coagulação E Spray , Tipo De Corte: Corte Puro E No Mínimo 3 Mistos , Opcionais: Ajuste Mecânico

Total do Fornecedor: R\$ 48.360,0000

55.979.736/0001-45 - ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Consultório Odontológico	Unidade	4	R\$ 21.544,5300	R\$ 17.190,0000	R\$ 68.760,0000

Marca: DABI ATLANTE

Fabricante: ALLIAGE

Modelo / Versão: CROMA AIR + OPCIONAIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO DE ACORDO COM O EDITAL, PROPOSTA COM DESCRITIVO CADASTRADA EM ANEXO.

Total do Fornecedor: R\$ 68.760,0000

Valor Global da Ata: R\$ 512.519,0400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar

Valor Global	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
R\$ 48.000,00	R\$ 1.000,00	48	R\$ 48.000,00	R\$ 1.000,00	48	R\$ 48.000,00

Valor Global: R\$ 48.000,00
Valor Unitário: R\$ 1.000,00
Quantidade: 48
Valor Total: R\$ 48.000,00

Valor Global	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
R\$ 48.000,00	R\$ 1.000,00	48	R\$ 48.000,00	R\$ 1.000,00	48	R\$ 48.000,00

Valor Global: R\$ 48.000,00
Valor Unitário: R\$ 1.000,00
Quantidade: 48
Valor Total: R\$ 48.000,00

Valor Global	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
R\$ 48.000,00	R\$ 1.000,00	48	R\$ 48.000,00	R\$ 1.000,00	48	R\$ 48.000,00

Valor Global: R\$ 48.000,00
Valor Unitário: R\$ 1.000,00
Quantidade: 48
Valor Total: R\$ 48.000,00

Marca: SCHULZ CSW 60/420

Fabricante: SCHULZ CSW 60/420

Modelo / Versão: SCHULZ CSW 60/420

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CSW 60/420 ISENTA DE OLEO. DESLOCAMENTO TEÓRICO 60 PCM - 1699 L/MINUTO. PRESSÃO DE OPERAÇÃO 8,3 BAR - 120 LIBRAS. TENSÃO TRIFÁSICO 220V (IP21) . POTÊNCIA DO MOTOR 15HP - 11 KW. PESO LÍQUIDO 355 KG. DIMENSÕES (LXAXP) 680 X 1320 X 1610 MM. VOLUME DO RESERVATÓRIO 420 LITROS. NÍVEL DE RUÍDO : 91 DB. PINTURA INTERNA DOS RESERVATÓRIOS DE AR COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. APLICAÇÃO: 20 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM SERINGA TRÍPLICE, MICROMOTOR E SUGADOR SIMPLES. O FORNECEDOR INTERESSADO, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHULZ, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS.

Total do Fornecedor: **R\$ 156.000,0000**

11.824.367/0001-46 - ANTONIO PINTO DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Aparelho ar condicionado	Unidade	3	R\$ 4.932,9600	R\$ 4.729,0000	R\$ 14.187,0000

Marca: vg

Fabricante: vg

Modelo / Versão: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220

10	Aparelho ar condicionado	Unidade	3	R\$ 8.712,0300	R\$ 8.389,0000	R\$ 25.167,0000
----	--------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: vg

Fabricante: vg

Modelo / Versão: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro, Tipo: Split, Tensão: 127/220

11	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	3	R\$ 11.755,2000	R\$ 10.998,0000	R\$ 32.994,0000
----	--------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: vg

Fabricante: vg

Modelo / Versão: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro, Tipo: Split, Tensão: 127/220

Total do Fornecedor: **R\$ 72.348,0000**

24.039.450/0001-56 - HDX COMERCIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Equipamento Odontológico	Unidade	3	R\$ 5.282,1600	R\$ 3.954,3000	R\$ 11.862,9000

Marca: FAST PACK

Fabricante: FAST PACK

Modelo / Versão: FAST PACK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMOCOMPACTADOR ENDODONTICO SEM FIO. ASPECTO FÍSICO: CANETA COM LED. COMPONENTES: BATERIA, CALCADORES. AQUECIMENTO RÁPIDO 15S. PONTA PRÉ CURVADA. ESTABILIDADE DE CONTROLE DE TEMPERATURA. 4 TEMPERATURAS DE AQUECIMENTO: 150°, 180°, 200° E 230°. BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACOMPANHA 4 PONTAS E LUVAS PROTETORAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL

Total do Fornecedor: **R\$ 11.862,9000**

32.969.749/0001-38 - R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	6	R\$ 2.092,2100	R\$ 1.949,0000	R\$ 11.694,0000

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: SPLIT 12.000 BTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL"

8	Aparelho Ar Condicionado	Unidade	5	R\$ 3.389,1400	R\$ 3.149,0000	R\$ 15.745,0000
---	--------------------------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo / Versão: SPLIT 18.000 BTUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: " APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL"

Total do Fornecedor: **R\$ 27.439,0000**

38.482.591/0001-53 - SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 24 de Março de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

Pregão/Concorrência EletrônicaMINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Pregão Nº 00003/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:30 horas do dia 20 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64581002329202218, Pregão nº 00003/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Sistema Elétrico Corte/Perfuração Óssea**Descrição Complementar:** Sistema Elétrico Corte/Perfuração Óssea Aditivos: Encaixe Rápido Do Mandril , Componentes: Perfurador Duplo Tipo Pistola C/2gatilhos,Aço Inox , Adicionais: Funções Drill(720rpm) E Reamer(320rpm) Canuladas , Conteúdo: Cabeçote Giratório 360°,Ang.45°,Aço Inox , Outros Componentes: Serra Sagital,Cabeçote Giratório 360° , Características Adicionais: Bateria Acondicionada Anatômicamente**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 105.715,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** STRYKER DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 63.874,5700 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2022 13:30:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STRYKER DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 02.966.317/0002-93, Melhor lance: R\$ 63.874,5700
Homologado	20/06/2022 08:30:50	ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO	

Item: 2**Descrição:** Consultório Odontológico**Descrição Complementar:** Consultório Odontológico Equipe: Equipe Mesa Rodízios, Bandeja, 3 Terminais Borden , Tipo Refletor: Halógeno , Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa , Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática . Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada . Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras . Tipo Controle: Comando

...Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.544,5300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA , pelo melhor lance de R\$ 17.190,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 11:21:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, CNPJ/CPF: 55.979.736/0001-45, Melhor lance: R\$ 17.190,0000
Homologado	20/06/2022 08:31:01	ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64107.002328/2023-50

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material visa reposição dos materiais permanentes PAASSEX 2023 da Div Saúde para atender de imediato das demandas internas deste Batalhão, para melhorar a assistência durante o atendimento a família militar na Divisão de Saúde, buscando garantir o atendimento apropriado aos militares e dependentes, conforme previsto no planejamento estratégico.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Saúde do 71 BIMtz	MAÍRA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS – 1º Ten

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail para Seção de Saúde, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Não subcontratar o objeto do presente termo;



Contratação de empresa com capacidade técnica para o fornecimento dos materiais ora pretendidos. de forma que os itens demandados sejam entregues estavelmente nas especificações estabelecidas no Termo de Referência permitindo o emprego na finalidade a que se destina e produzindo os resultados pretendidos pela administração.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas consiste em simples levantamento das demandas da Divisão de Saúde durante os atendimentos realizados na Seção.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 17.190.00 (Dezessete mil cento e noventa reais). Os documentos comprobatórios que foram utilizados para os diversos cálculos realizados para estimativa de valores encontram-se descritos no Termo de Referência emitido por este setor requisitante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação da referida contratação viabiliza o atingimento do Objetivo Estratégico n.º 03, conforme Plano de Gestão da Unidade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender por completo as demandas de material permanente para uso em atendimento odontológico a ser utilizado durante os atendimentos odontológicos nos militares e seus dependentes, referentes às rotinas da Divisão de 71º B1 Mts, para o bom funcionamento deste Batalhão.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de origem ambiental e sanitária.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a aquisição do material mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Garanhuns-PE, 23 de março de 2023

JEFFERSON LOPES DOS SANTOS – Cap

Chefe da seção de saúde do 71º BIMtz

do any other business in which a substantial investment is made other than for the acquisition and custody of other financial instruments, or other business in which the company is not otherwise substantially engaged.

• Wiederholungsfragen : Wiederholungsfragen

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

1. 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.
2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo	Requisitante

Modelo atualizado em 23/AGO/2022

ASSINATURA DO CONTRATADO OU DO SUBSTITUTO SE PRESTADOR DO CONTRATO
RISCO 6 - AUSÊNCIA DE EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL PARA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO
---	---	---

de acordo com valores e prioridades contratados.

coletados.
Analisar as alternativas para chamar os próximos

ID 1 Ação de Continuação Responsável

Estabelecer sanções por atraso. Ordenador de Despesa

construção.
funcionalidades exigidas para a solução a ser
implementem as premissas e principais
ou soluções já concebidas pelo mercado que
verificação, por parte do 1º BI MZ, de produtos
Citar mecanismos que permitam a prévia

ID 2 Ação Preventiva Responsável

Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

Atraso na entrega da solução construída

Indisponibilidade da solução construída

DANO ID

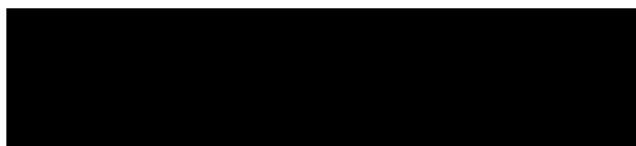
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

RISCO 5 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

Quartel em Garanhuns, PE, 23 de março de 2023



JEFFERSON LOPES DOS SANTOS - Cap
Chefe da Divisão de saúde

ALFRESON LOPES DOS SANTOS - Cap
Chefe da Divisão de Saúde

Quartel em Garanhuns, PE, 23 de março de 2023

ID	BAZO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega de solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Citar mecanismos que permitam a verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que integrem as principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, visando-se de diligências quando necessário para constatar as reais possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
ID	Ação de Complementação	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados.	Pregoeiro
	discutir valores e pro. idenificar contrato.	

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição de material permanente de uso Odontológico. Estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

/ Garanhuns – PE, 23 de março de 2023



LÚCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESAS

Aprovação do Orçamento de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o atendimento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição de material permanente de uso Operacional, Estratégico e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em anexo nas seguintes disposições apresentadas.

Orçamento - PE 23 de março de 2023

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
Orçamento de Despesas do VI BI MTS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 03/2022
(Processo Administrativo nº 64107.002328/2023-50)**

ADESÃO COMO UG- NÃO PARTICIPANTE (UGNP)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente do tipo Cadeira Odontológica para atender as necessidades da Div Sau do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR DE REFERÊN CIA	VALOR TOTAL
02	(Equipamento Odontológico do tipo Cadeira Odontológica)	407884	und	01	R\$17.190,00	R\$17.190,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57 da Lei 8.666/93



UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL	WASHINGTON, D. C. 20315	OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL	WASHINGTON, D. C. 20315
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL	WASHINGTON, D. C. 20315	OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL	WASHINGTON, D. C. 20315
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL	WASHINGTON, D. C. 20315	OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL	WASHINGTON, D. C. 20315
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL	WASHINGTON, D. C. 20315	OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL	WASHINGTON, D. C. 20315

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315

OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D. C. 20315

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57 da Lei 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.2. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55423297-130.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

1. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

2. OBJECTIVOS E METAS

2.1. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

3. METODOLOGIA

3.1. A metodologia utilizada no presente trabalho é de natureza qualitativa, com recurso a observação directa e indirecta, entrevistas e análise documental.

4. RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES

4.1. Os resultados obtidos ao longo do projecto de investigação permitem concluir que as estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas pelos professores são diversificadas e adequadas ao contexto de ensino.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

5.2. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

5.3. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

5.4. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

5.5. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

6.1. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

7. ANEXOS

7.1. O presente relatório tem por objecto a actividade desenvolvida no âmbito do projecto de investigação "Estratégias de ensino-aprendizagem em Matemática", financiado pelo Ministério da Educação e do Desporto.

- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva

also, für denjenigen, welcher sich nicht mit dem Gedanken trösten will, daß er ein
 aus der Welt geworfenes Individuum ist, sondern daß er ein Individuum ist, welches
 in der Welt steht, und welches die Welt zu ihrem Nutzen und zu ihrem Wohle
 beitragen kann, und welches die Welt zu ihrem Nutzen und zu ihrem Wohle
 beitragen kann.

[illegible]

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1877. The letter is signed by Rutherford B. Hayes and is addressed to Charles Schreyer. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

Abstract: The effect of chemical modification of the surface of polyethylene terephthalate (PET) film on the adsorption of the chlorinated hydrocarbon, 1,1,1-trichloro-2,2,2-trifluoroethane (CFC-113), was studied. The adsorption of CFC-113 on the PET film was enhanced by the chemical modification of the surface of the PET film with a silane coupling agent, 3-aminopropyltriethoxysilane (APTES). The adsorption of CFC-113 on the PET film was also enhanced by the chemical modification of the surface of the PET film with a silane coupling agent, 3-aminopropyltriethoxysilane (APTES).

It shall be the duty of the Board of Directors to cause the Corporation to pay the dividends on the shares of the Corporation as and when the same shall be declared by the Board of Directors.

U.S. AIR FORCE AIRCRAFT

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

[illegible][illegible][illegible]

electronic filing systems, online record keeping, and other information technology tools. The Commission also encourages the use of electronic filing systems, online record keeping, and other information technology tools. The Commission also encourages the use of electronic filing systems, online record keeping, and other information technology tools.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

[illegible]

1. Erklärung der Aufgabenstellung:
 Die Aufgabe besteht darin, die folgenden Aussagen zu analysieren und zu bewerten:

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93..

12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

These are the same as those of the 1960s. The 1960s were a time of great change and growth for the United States. The country was expanding its influence around the world, and its economy was booming. The 1960s were also a time of great social and cultural change. The civil rights movement was in full swing, and the country was becoming more diverse. The 1960s were a time of great achievement and progress for the United States.

[illegible]

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the situation and the goals that need to be achieved.

[illegible]

On June 1, 1964, a 1964 Ford Mustang was stolen from the home of the victim. The car was a dark blue color and had a white top. It was a four-door model and was equipped with a radio and a clock. The car was stolen from the victim's home in the city of Los Angeles, California. The victim is a 35-year-old male and is currently unemployed. He is a resident of the city of Los Angeles and has been living there for approximately 10 years. He is a single father and has one child, a 10-year-old boy. The victim is a member of the Los Angeles Police Department and is currently on a paid leave of absence. He is a member of the Los Angeles Police Department and is currently on a paid leave of absence. He is a member of the Los Angeles Police Department and is currently on a paid leave of absence.

a) Wiederholung des gesamten Textes, um die wichtigsten Punkte zu betonen.
 b) Erklärung der Begriffe, die im Text verwendet werden.
 c) Beispiele für die Anwendung der Regeln.

On 11/11/1964, the following information was received from the Bureau of the Census, Washington, D.C.:

[illegible]

1. *Staphylococcus aureus* (Gram positive cocci in clusters) - 10⁸ CFU/g
 2. *Escherichia coli* (Gram negative rod) - 10⁷ CFU/g
 3. *Salmonella enterica* (Gram negative rod) - 10⁶ CFU/g
 4. *Shigella flexneri* (Gram negative rod) - 10⁵ CFU/g
 5. *Yersinia enterocolitica* (Gram negative rod) - 10⁶ CFU/g
 6. *Legionella pneumophila* (Gram negative rod) - 10⁵ CFU/g
 7. *Campylobacter jejuni* (Gram negative rod) - 10⁷ CFU/g
 8. *Acinetobacter baumannii* (Gram negative rod) - 10⁶ CFU/g
 9. *Pseudomonas aeruginosa* (Gram negative rod) - 10⁸ CFU/g
 10. *Mycobacterium tuberculosis* (Gram positive rod) - 10⁵ CFU/g
 11. *Candida albicans* (Gram positive yeast) - 10⁶ CFU/g
 12. *Aspergillus fumigatus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 13. *Trichoderma reesei* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 14. *Penicillium chrysogenum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 15. *Fusarium oxysporum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 16. *Botrytis cinerea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 17. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 18. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 19. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 20. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 21. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 22. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 23. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 24. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 25. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 26. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 27. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 28. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 29. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 30. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 31. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 32. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 33. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 34. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 35. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 36. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 37. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 38. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 39. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 40. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 41. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 42. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 43. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 44. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 45. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 46. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 47. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 48. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 49. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 50. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 51. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 52. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 53. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 54. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 55. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 56. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 57. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 58. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 59. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 60. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 61. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 62. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 63. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 64. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 65. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 66. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 67. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 68. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 69. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 70. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 71. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 72. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 73. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 74. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 75. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 76. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 77. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 78. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 79. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 80. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 81. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 82. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 83. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 84. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 85. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 86. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 87. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 88. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 89. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 90. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 91. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 92. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 93. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 94. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 95. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 96. *Trichoderma viride* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 97. *Botrytis allii* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 98. *Claviceps purpurea* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 99. *Monascus purpureus* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 100. *Trichothecium dendroideum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 101. *Stachybotrys chartarum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 102. *Aspergillus niger* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 103. *Penicillium notatum* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 104. *Fusarium moniliforme* (Gram positive mold) - 10⁷ CFU/g
 105. <

[illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 101–107

- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.12.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.250, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

- 13.8. O reajuste será realizado por abastatamento.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.5. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, incluindo a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

$I = \text{Índice relativo ao mês do reajustamento};$

data fixada para entrega da proposta na licitação;

$I_0 = \text{índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à}$

$V = \text{Valor contratual a ser reajustado};$

$R = \text{Valor do reajuste procurado};$

$R = V(I - I_0) \setminus I_0$, onde:

anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 2º do Decreto nº 1.024, de 1994):

- IPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da IPCA, inicialmente reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DO REAJUSTE

$$I = \frac{100}{(1 + TX)^n}$$

362

$I = 0,00016438$
 $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 58, Inciso III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

15.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Chefe da Div 28a

JEFFERSON LOPES DOS SANTOS - Cap

Quartel em Garanhuns - PE, 23 de março de 2023.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 Conforme pesquisa de preço do Órgão Gerenciador.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.4 As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

17.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

17.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.1 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.16 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.15 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguem seu rito normal na unidade administrativa.

16.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remeidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

16.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no presente Termo de Referência, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 03/2022, da UASG 160020, o qual o 71º BI Mtz está aderindo como UG Não Participante (*Carona*), conforme processo requisitório – NUP: 64107.002328/2023-50, visando à aquisição de material permanente PAASSEX 2023, do tipo Cadeira Odontológica.

Quartel em Garanhuns – PE, 23 de março de 2023.



LEUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj

Ordenador de Despesas Do 71º BI Mtz

SECRET

The Department of Defense is pleased to announce that it has received a request from the Department of State for the release of certain information. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET.

The Department of Defense is pleased to announce that it has received a request from the Department of State for the release of certain information. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET.

The Department of Defense is pleased to announce that it has received a request from the Department of State for the release of certain information. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET.

The Department of Defense is pleased to announce that it has received a request from the Department of State for the release of certain information. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET. The information requested is contained in a report dated 1977-01-11, and is classified as SECRET.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 03/2022
(NUP: 64581.002329/2022-18)
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição/Especificação | CATMAT | Unidade Medida | Qtd | V Unit. Máx Aceitável | Valor Total |
|------|--|--------|----------------|-----|-----------------------|-------------|
| 1 | KIT DE SERRA PARA ABERTURA DE ESTERNO COMPOSTO POR: 01 SERRA SAGITAL, MODELO À BATERIA, 01 CARREGADOR DE BATERIAS, 01 BATERIA GRANDE, 01 CABO DE FORÇA DO CARREGADOR, 01 CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO, 05 LÂMINAS PARA EXTERNO, FORMATO CIRCULAR E 05 LÂMINAS PARA EXTERNO FORMATO MEIA LUA. DEPENDENDO DO MODELO DEVERÁ CONTER OU NÃO : 01 CABO DE FORÇA, 01 SUPORTE PARA FIXAR A SERRA NO CESTO, 02 ÓLEOS PARA LUBRIFICAÇÃO. | 313398 | Und | 02 | 105.715,05 | 211.430,10 |
| 2 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA EM TINTA EPÓXI. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA. COM ALTURA MÍNIMA DE 54 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE REBATÍVEL 90º, PEDAL DE COMANDOS DO TIPO JOYSTICK COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; FUNÇÃO STOP EMERGENCIAL, COM 04 POSIÇÕES DE TRABALHO (3 PROGRAMÁVEIS E VOLTA ZERO). SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V SELECIONÁVEL, 60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. AMBIDESTRO. SERINGA TRÍPLICE / 01 TERMINAIS COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL COM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO. SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. PUXADOR BILATERAL. COM NEGATOSCÓPIO. UNIDADE DE ÁGUA PRODUZIDA EM ABS INJETADO E CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E | 407884 | UND | 4 | 21.544,53 | 86.178,12 |



U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C.

OFFICE OF THE SECRETARY

For the purpose of this report, the following definitions have been used: (1) A person is considered to be a "farmer" if he is engaged in the production of agricultural products, whether or not he is also engaged in other occupations. (2) A person is considered to be a "ranchman" if he is engaged in the raising of livestock, whether or not he is also engaged in other occupations. (3) A person is considered to be a "hobby farmer" if he is engaged in the production of agricultural products, but his primary occupation is not farming. (4) A person is considered to be a "hobby ranchman" if he is engaged in the raising of livestock, but his primary occupation is not ranching. (5) A person is considered to be a "hobby farmer-ranchman" if he is engaged in both the production of agricultural products and the raising of livestock, but his primary occupation is not farming or ranching.

| Name | Address | Occupation |
|--------------|-------------------------------------|-----------------------|
| John Doe | 123 Main St.,
Anytown, U.S.A. | Farmer |
| Jane Smith | 456 Elm St.,
Someplace, U.S.A. | Ranchman |
| Robert Brown | 789 Oak St.,
Nowhere, U.S.A. | Hobby farmer |
| Mary White | 101 Pine St.,
Anywhere, U.S.A. | Hobby ranchman |
| James Black | 202 Cedar St.,
Somewhere, U.S.A. | Hobby farmer-ranchman |

| | | | | | | |
|---|---|--------|-----|---|-----------|-----------|
| | COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. COM SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML. CONTÉM 01 SUCTOR DE SALIVA A AR. COM SENSOR DE PROXIMIDADE OU NO PEDAL COM TEMPORIZADOR QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE ÁGUA. REFLETOR DE LED MONOFOCAL COM ESPELHO MULTIFACETADO, DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE PRODUTIVO EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º. INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERÂNCIA +/-20%). POTÊNCIA DE ENTRADA DE 200VA E FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO (127 OU 220V), SAÍDA RETARDADA. MOCHO COM ENCOSTO ANATÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA, BASE COM 5 RODÍZIOS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. (TIPO DADI ATLANTE OU SIMILAR). | | | | | |
| 3 | CONSULTÓRIO PORTÁTIL FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE. DEVE POSSUIR COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SÚPER SILENCIOSO. ESTRUTURAS INTERNAS MODULARES PARA ADICIONAR OU MOVER FACILMENTE FUNÇÕES DE ACORDO NECESSIDADE. DEVE APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL PARA USO EM ATENDIMENTO EM LEITO HOSPITALAR, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, DOMICÍLIO, BARCOS /OU LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA); CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); FOTOPOLIMERIZADOR 1000 MW; ULTRASSOM DE PROFILAXIA; PEDAL PARA ACIONAMENTO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V OU 220 V (NÃO É BIVOLT). FREQUÊNCIA: 60 HZ. COR: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 435 X 300 X 605 MM (C X L X A). DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 515 X 400 X 735 MM (C X L X A). PESO DO PRODUTO: 24,7 KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO: 29,8 KG. NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A). CAPACIDADE DO COMPRESSOR: 7 L. POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 550 W (3/4 HP). PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR: MÍNIMA - (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI), MÁXIMA - (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI). PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO: MÍNIMA - (0,2MPA) (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI), MÁXIMA - (0,4MPA) (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI). VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2PCM (PES). DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN. REGISTRO NA ANVISA: 80652769002. GARANTIA: 1 ANO (TIPO BIOTRON OU SIMILAR). | 411061 | UND | 3 | 15.791,76 | 47.375,28 |
| 4 | BISTURI ELÉTRICO. BISTURI DE VOLATILIZAÇÃO CELULAR POR ALTA FREQUÊNCIA X, MICROPROCESSADO COM BIPOLAR PARA MICRO E MACRO COAGULAÇÕES ACOPLADO, COM FREQUÊNCIA DE ATIVIDADE ELETROMAGNÉTICA DE 4,0 MHZ E POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 100 WATTS, CONTENDO: TELA DE LCD DO TIPO "TOUCH SCREEN" SENSÍVEL AO TOQUE COM INDICAÇÃO DIGITAL DA POTENCIA EM WATTS COM PRECISÃO DE 001 WATT; AJUSTE E MEMORIA INDEPENDENTE PARA CADA UMA DAS SETE FUNÇÕES; CORTE "CUT" (CORTE PURO); CORTE/COAGULAÇÃO MISTA "BLEND1" (90% DE CORTE E 10% DE HEMOSTASIA); CORTE/COAGULAÇÃO MISTA "BLEND2" (70% DE CORTE E 30% DE HEMOSTASIA); CORTE/COAGULAÇÃO MISTA "BLEND3" (50% DE CORTE E 50% DE HEMOSTASIA); COAGULAÇÃO PURA "COAG" (COAGULAÇÃO PURA); COAGULAÇÃO SPRAY "FULGURAÇÃO" (COAGULAÇÃO PURA); SISTEMA DE CAUTERIZAÇÃO "BIPOLAR"; AJUSTE DE POTENCIA NO PAINEL OU ATRAVÉS DA CANETA PORTA ELETRODOS OU PELO PEDAL ATIVADOR; 01 (HUM) JOGO DE 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO PARA USO GERAL COM 7CM DE COMPRIMENTO; 01 (HUM) JOGO DE 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO PARA USO EM GINECOLOGIA COM 12CM DE COMPRIMENTO; 01 (HUM) CANETA PORTA | 470959 | UND | 3 | 16.145,30 | 48.435,90 |



THE
LIBRARY
OF THE
UNITED STATES
DEPARTMENT OF
THE ARMY
WASHINGTON, D. C.
20315-5060

1. TITLE
2. AUTHOR
3. SUBJECT
4. NUMBER
5. DATE
6. PRICE
7. AVAILABILITY
8. NOTES
9. INDEXING
10. EVALUATION
11. RECOMMENDATION
12. ACTION
13. COMMENTS
14. SIGNATURE
15. DATE

1. TITLE
2. AUTHOR
3. SUBJECT
4. NUMBER
5. DATE
6. PRICE
7. AVAILABILITY
8. NOTES
9. INDEXING
10. EVALUATION
11. RECOMMENDATION
12. ACTION
13. COMMENTS
14. SIGNATURE
15. DATE

| | | | | | | |
|---|--|--------|-----|---|-----------|------------|
| | ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL MODELO CP, COM CABO DE SILICONE DE 1,8M E CONECTOR DE SEGURANÇA ISOLADO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2; 01 (HUM) PLACA ANTENA REUTILIZÁVEL COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ISOLANTE EM NYLON, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EM ELETRO-MEDICINA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OU QUEIMADURAS, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM CABO DE 1,8M E CONECTOR CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2; FUNÇÃO DE MONITORAMENTO DE PLACA COM ALARME SONORO E VISUAL DE FALHA POR MAU CONTATO OU DESCONEXÃO CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA FUNÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INVERSÃO DE FUNÇÃO ATIVA CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA SISTEMA DE INFORMAÇÃO VISUAL E SONORO DE ATIVAÇÃO (APARELHO ATIVADO) CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2; 01 (HUM) PEDAL ATIVADOR DUPLO, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE PARA CORTE/COAGULAÇÃO, TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA (SUBMERSÃO) COM SISTEMA ISOLADOR CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OU CURTOS CIRCUITOS CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2; CONECTORES DE SEGURANÇA NO PAINEL TOTALMENTE ISOLADOS COM SISTEMA ANTE FALHA (INVERSÃO) DE INSTALAÇÃO; PROTEÇÃO ELÉTRICA POR DUPLO FUSÍVEL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, 115/230V. - 50/60HZ. AUTOMÁTICO; SISTEMA DE ATIVAÇÃO REMOTA DO ASPIRADOR DE VAPORES "WAVEVAC DUAL" ATRAVÉS DO BISTURI WAVETRONIC 6000 TOUCH. EQUIPAMENTO CLASSE III, TOTALMENTE FABRICADO CONFORME A NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2 OBRIGATÓRIA PARA BISTURIS ELETRÔNICOS. CD MULTIMÍDIA DE APRESENTAÇÃO COM EXEMPLOS E SUGESTÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLICAÇÕES EM CIRURGIAS. CD MANUAL DE INSTRUÇÕES MULTIMÍDIA EM PORTUGUÊS (TIPO WAVETRONIC 6000 TOUCH - LOKTAL OU SUPERIOR). | | | | | |
| 5 | TERMOCOMPACTADOR ENDODÔNTICO SEM FIO. ASPECTO FÍSICO: CANETA COM LED. COMPONENTES: BATERIA, CALCADORES. AQUECIMENTO RÁPIDO 15S. PONTA PRÉ CURVADA. ESTABILIDADE DE CONTROLE DE TEMPERATURA. 4 TEMPERATURAS DE AQUECIMENTO: 150º, 180º, 200º E 230º. BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. ACOMPANHA 4 PONTAS E LUVAS PROTETORAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL. | 428502 | UND | 3 | 5.282,16 | 15.846,48 |
| 6 | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CSW 60/420 ISENTOS DE ÓLEO. DESLOCAMENTO TEÓRICO 60 PCM - 1699 L/MINUTO. PRESSÃO DE OPERAÇÃO 8,3 BAR - 120 LIBRAS. TENSÃO TRIFÁSICA 220V (IP21). POTÊNCIA DO MOTOR 15HP - 11 KW. PESO LÍQUIDO 355 KG. DIMENSÕES (LXAXP) 680 X 1320 X 1610 MM. VOLUME DO RESERVATÓRIO 420 LITROS. NÍVEL DE RUÍDO : 91 DB. PINTURA INTERNA DOS RESERVATÓRIOS DE AR COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. APLICAÇÃO: 20 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM SERINGA TRÍPLICE, MICROMOTOR E SUGADOR SIMPLES. O FORNECEDOR INTERESSADO, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA, DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: SCHULZ, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. APRESENTAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. | 416014 | UND | 3 | 43.607,65 | 130.822,95 |
| 7 | APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. | 440744 | UND | 6 | 2.092,21 | 12.553,26 |
| 8 | APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. | 440745 | UND | 5 | 3.389,14 | 16.945,70 |
| 9 | APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CICLO FRIO, SELO PROCEL. | 483097 | UND | 3 | 4.932,96 | 14.798,88 |



| | | | | | | |
|--------------|---|--------|-----|---|-----------|-------------------|
| | CONTROLE REMOTO SEM FIO. | | | | | |
| 10 | APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO | 448818 | UND | 3 | 8.712,03 | 26.136,09 |
| 11 | APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU, TENSÃO 127/220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/QUENTE-FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO | 448820 | UND | 3 | 11.755,20 | 35.265,60 |
| TOTAL | | | | | | 645.788,36 |

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e de adesões.

| ITEM | UNIDADE MEDIDA | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | QTD UGG | QTD POR UGNP | QTD TOTAL ADESÃO |
|------|----------------|-------------------|-------------------|---------|--------------|------------------|
| 1 | Und | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 |
| 2 | Und | 1 | 4 | 4 | 2 | 8 |
| 3 | Und | 1 | 2 | 3 | 1 | 6 |
| 4 | Und | 1 | 2 | 3 | 1 | 6 |
| 5 | Und | 1 | 2 | 3 | 1 | 6 |
| 6 | Und | 1 | 2 | 3 | 1 | 6 |
| 7 | Und | 1 | 2 | 6 | 1 | 12 |
| 8 | Und | 1 | 2 | 5 | 1 | 10 |
| 9 | Und | 1 | 2 | 3 | 1 | 6 |
| 10 | Und | 1 | 2 | 3 | 1 | 6 |
| 11 | Und | 1 | 2 | 3 | 2 | 6 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

| OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF | | OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF | | OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF | |
|------------------------------|----|------------------------------|-----|------------------------------|-----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 |
| 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 42 |
| 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 |
| 49 | 50 | 51 | 52 | 53 | 54 |
| 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 | 66 |
| 67 | 68 | 69 | 70 | 71 | 72 |
| 73 | 74 | 75 | 76 | 77 | 78 |
| 79 | 80 | 81 | 82 | 83 | 84 |
| 85 | 86 | 87 | 88 | 89 | 90 |
| 91 | 92 | 93 | 94 | 95 | 96 |
| 97 | 98 | 99 | 100 | 101 | 102 |

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE CHIEF OF STAFF
WASHINGTON, D. C.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, presentes nos autos e que integram este Termo de referência com o Apêndices.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

comprovação a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do conjunto leilista aos tributos federais e a Dívida Ativa da União; 3) certidões das seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a regularidade social; 2) certidão fiscalizatória do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela 8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no sistema de Cadastro de Assin o exigir, como nos casos de buens, bilhas e patentes, etc....

8.1.3. promover a destinação final simplesmente adequada, sempre que a legislação

8.1.4. judicial preposto pela representante-ia durante a execução do contrato.

assumidas, todas as condições de manutenção e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações previsto, com a devida comprovação;

entregar a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo

8.1.6. comunicar a Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta e quatro) horas, que referência, o objeto com análise ou defeitos;

8.1.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referên 15, 13 e 11 e 11, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.8. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os pontos e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.9. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em e prazo de garantia ou validade;

ficar, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e local constantes no Termo de Referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota

8.2.1. efetuar a entrega do objeto em melhores condições, conforme especificações, prazo, e melhor execução do objeto e, ainda:

seus proposita, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da

8.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

empregados, prepostos ou subordinados;

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus contratadas com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6.2. efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento de de comissão/serviços especificamente designado;

8.6.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através



contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work done during the year.

2. The second part of the report deals with the results of the work done during the year.

3. The third part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

4. The fourth part of the report deals with the recommendations made by the committee.

5. The fifth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

6. The sixth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

7. The seventh part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

8. The eighth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

9. The ninth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

10. The tenth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

11. The eleventh part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

12. The twelfth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

13. The thirteenth part of the report deals with the conclusions drawn from the work done during the year.

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA,



... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;



to the extent that the information is not in the public domain, the release of such information would be in the public interest.

1. $\frac{1}{2} \log 2 = 0.3010$

• *How to write a good paper*

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

There is a lot of information in this report, and it is not possible to summarize it in a few words. The report is a very good example of a technical report, and it is well written and easy to read. The report is a very good example of a technical report, and it is well written and easy to read.

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

FROM THE DEPT. OF THE ARMY, WASHINGTON, D. C. 20315-5000

Prin ura, PNUC a organizat o serie de activitati educative si de informare a publicului asupra problemei de mediu, precum si a dezvoltarii sustenabile. In cadrul acestor activitati s-a acordat prioritate promovarii energiei regenerabile si a energiei solare.

6. Below each number, write a number that is 10 times as much as the number above it.

repletes the water with oxygen, which is why it is so important to keep the water clean and free of pollutants. The water is also used for irrigation and for drinking water. The water is also used for industrial purposes, such as for the production of electricity and for the manufacture of chemicals. The water is also used for recreational purposes, such as for swimming and fishing. The water is also used for agricultural purposes, such as for the raising of livestock and for the growing of crops. The water is also used for domestic purposes, such as for washing and for cleaning. The water is also used for transportation, such as for the movement of goods and people. The water is also used for energy production, such as for the generation of electricity and for the production of heat. The water is also used for environmental purposes, such as for the restoration of ecosystems and for the protection of wildlife. The water is also used for scientific purposes, such as for the study of the environment and for the development of new technologies. The water is also used for cultural purposes, such as for the preservation of historical sites and for the promotion of tourism. The water is also used for religious purposes, such as for the performance of rituals and for the creation of art. The water is also used for medical purposes, such as for the treatment of diseases and for the development of new medicines. The water is also used for educational purposes, such as for the teaching of science and for the development of new educational technologies. The water is also used for entertainment purposes, such as for the production of movies and for the development of new entertainment technologies. The water is also used for social purposes, such as for the promotion of community and for the development of new social technologies. The water is also used for economic purposes, such as for the production of goods and services and for the development of new economic technologies. The water is also used for political purposes, such as for the promotion of democracy and for the development of new political technologies. The water is also used for environmental purposes, such as for the restoration of ecosystems and for the protection of wildlife. The water is also used for scientific purposes, such as for the study of the environment and for the development of new technologies. The water is also used for cultural purposes, such as for the preservation of historical sites and for the promotion of tourism. The water is also used for religious purposes, such as for the performance of rituals and for the creation of art. The water is also used for medical purposes, such as for the treatment of diseases and for the development of new medicines. The water is also used for educational purposes, such as for the teaching of science and for the development of new educational technologies. The water is also used for entertainment purposes, such as for the production of movies and for the development of new entertainment technologies. The water is also used for social purposes, such as for the promotion of community and for the development of new social technologies. The water is also used for economic purposes, such as for the production of goods and services and for the development of new economic technologies. The water is also used for political purposes, such as for the promotion of democracy and for the development of new political technologies.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

Journal of Management Inquiry 16(4) 409-428

07/03/2015 15:00:25.650

James A. Garfield, 1869-1881

The Journal of Law, Economics, & Organization, V16 N1

20. 10. 1998 10:30 23/09/98 23/09/98

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

2. In *Interpretation of the Law*, the author states that the law is not a science, but a craft. The author argues that the law is a craft because it is a practical discipline that requires the application of legal principles to specific facts. The author also states that the law is a craft because it is a profession that requires the exercise of judgment and discretion. The author concludes that the law is a craft because it is a practical discipline that requires the application of legal principles to specific facts.

000 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018

...and the other is the fact that the ...

[illegible]

- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. 20% do valor do item pertinente;

16.3.1.1.2. conter a descrição do item;

16.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

16.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

16.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

16.3.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 645.788,37 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.

Manaus, 18 de maio de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[illegible][illegible][illegible]

1. RESEARCH DESIGN 2. RESEARCH DESIGN 3. RESEARCH DESIGN

1. The first group of people who are interested in the results of the study are the researchers themselves. They want to know if the study was successful in achieving its objectives and if the data collected is reliable and valid. They also want to know if the study has contributed to the existing knowledge in the field and if it has any practical implications.

$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$

10/10/1960

[illegible][illegible]

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

2. The following are the names of the persons who have been appointed to the various committees of the Board of Directors:

10. The following table shows the number of people who attended the 2008 Summer Olympics in Beijing, China, and the 2012 Summer Olympics in London, England. The number of people who attended the 2008 Summer Olympics in Beijing, China, was 72,312,000. The number of people who attended the 2012 Summer Olympics in London, England, was 68,696,000. Write the number of people who attended the 2008 Summer Olympics in Beijing, China, and the 2012 Summer Olympics in London, England, in standard form.

SECRET

2017年12月31日，公司总资产为1,000,000,000.00元，净资产为500,000,000.00元，营业收入为1,000,000,000.00元，净利润为100,000,000.00元。

© 2011 The Authors. Journal of Internal Medicine © 2011 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]

REF ID: A66082

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the current situation and the goals that need to be achieved.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022
(Processo Administrativo n.º 64581.002329/2022-18)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

| | |
|---|---|
| DATA DA SESSÃO | 01/06/2022 |
| HORÁRIO | 09:00 horas (hora de Brasília) |
| LOCAL | Portal de Compras do Governo Federal –
https://www.gov.br/compras/pt-br |
| <i>Critério de Julgamento: menor preço</i> | |

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/por> meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 3 a 5, e, 7 a 11 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento dereserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e



4.5.4. que não atenda às condições de segurança (anexo 2);

receber o crédito e não poder tomar decisões ou liquidar-se.

[illegible]

4.2.2. que estejam sob regime de liberdade ou liberdade de

2.5.2. תהליך ההחלטה על קבלת תלמיד לתוכנית: תהליך זה מתבצע באמצעות

ACORDÃO Nº 7467014 TCU+Tribunal
4.5.7. O Tribunal de Contas da União, no interesse Público - OTCIP, através de sua comissão

[illegible]

3.A. כמותם כפי ימצאם בפרקליטות המבחן, ופרקליטות המבחן תמנה את המבחן, ופרקליטות המבחן תמנה את המבחן.

4.3.1 - Que conste de reditos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 1994.

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ՍՈՑԻԱԼԻՍՏԻԿԱՆ ԴԵՄՈԿՐԱՏԻԿԱՆ ՀԱՅՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆԻ ՎԵՐԱԿԱՆԻՍՏԱԿԱՆ ԿՈՄԻՏԵ

[illegible][illegible]

4.3.3. por parte de los interesados para la realización de las actividades previstas en el plan de trabajo.

CONFIDENTIAL

Page 2

Além disso, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 17 da Constituição.

A-6

Constituição Federal

4.8.4. The purpose of this document is to provide information on the current status of the project and to identify the key issues that need to be addressed. The document is intended for use by the project team and the steering committee.

que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

estas participações da fase de lances.

1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente contrária, levando a efeito na fase de aceitação.

1.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.3.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

1.3.7. Também será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

Referência:

licitos insatisfatórios, irregularidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo

1.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas eletrônicas, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema LANCES

1. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE

sobrepreço na execução do contrato.

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 17, inciso IX, da devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o e.d.t. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos

de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

e.d. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regulação de sua apresentação.

e.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

exclusiva responsabilização do licitante, não lhe assiste o direito de pleitear qualquer exclusão. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de oferta indireta no fornecimento dos bens.

previenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou e.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos

e.5. Todas as especificações do objeto constarão na proposta vinculada a Contratação.

Referência:

e.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



1. The first part of the document is a general introduction to the subject matter.

2. The second part of the document is a detailed description of the methods used in the study.

3. The third part of the document is a discussion of the results of the study.

4. The fourth part of the document is a conclusion and summary of the findings.

5. The fifth part of the document is a list of references and sources used in the study.

6. The sixth part of the document is a list of figures and tables included in the study.

7. The seventh part of the document is a list of appendices and supplementary materials.

8. The eighth part of the document is a list of acknowledgments and thanks.

9. The ninth part of the document is a list of contact information for the author.

10. The tenth part of the document is a list of other relevant documents and publications.

11. The eleventh part of the document is a list of other relevant documents and publications.

12. The twelfth part of the document is a list of other relevant documents and publications.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



The first of these is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The second is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The third is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The fourth is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The fifth is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The sixth is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The seventh is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The eighth is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The ninth is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

The tenth is the fact that the number of people who are employed in the service of the State is increasing at a rapid rate.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



1. The first part of the document is a general introduction to the subject matter. It discusses the importance of the research and the objectives of the study.

2. The second part of the document is a detailed description of the methodology used in the study. It includes information about the sample size, data collection methods, and statistical analysis.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a summary of the findings and a discussion of their implications.

4. The fourth part of the document is a conclusion. It summarizes the main points of the study and provides recommendations for future research.

5. The fifth part of the document is a bibliography. It lists the sources of information used in the study.

6. The sixth part of the document is an appendix. It contains additional information that is not included in the main text.

7. The seventh part of the document is a list of figures and tables. It provides a summary of the data presented in the study.

8. The eighth part of the document is a list of references. It provides a summary of the sources of information used in the study.

9. The ninth part of the document is a list of abbreviations. It provides a summary of the abbreviations used in the study.

10. The tenth part of the document is a list of symbols. It provides a summary of the symbols used in the study.

11. The eleventh part of the document is a list of footnotes. It provides a summary of the footnotes used in the study.

12. The twelfth part of the document is a list of appendices. It provides a summary of the appendices used in the study.

13. The thirteenth part of the document is a list of references. It provides a summary of the sources of information used in the study.

14. The fourteenth part of the document is a list of abbreviations. It provides a summary of the abbreviations used in the study.

15. The fifteenth part of the document is a list of symbols. It provides a summary of the symbols used in the study.

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação-econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

replenish the stock of water. The amount of water available to the fish depends on the amount of water in the lake and the amount of water that is lost to evaporation and seepage.

[illegible]

1. The first of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United Kingdom regarding the progress of its investigation into the alleged activities of the British Security Establishment in the United States.

and was a registered member of the Communist Party, U.S.A. and was a member of the
and was a member of the Communist Party, U.S.A. and was a member of the Communist Party, U.S.A.

[illegible]

RECEIVED THE SECRETARY OF THE ARMY
WASHINGTON, D. C. 20315

[illegible]

1. What is the purpose of the study?
 The purpose of the study is to investigate the effect of the use of a mobile learning application on the learning outcomes of students in a mathematics course.

It is possible that the above-mentioned explanation is not sufficient to explain the observed results. It is possible that the above-mentioned explanation is not sufficient to explain the observed results.

1. Verfahren ist ein Prozess, der die Erstellung eines Produkts oder die Erstellung eines Dienstleistung umfasst. Es ist ein planmäßiges und systematisches Vorgehen, das die Erstellung eines Produkts oder die Erstellung eines Dienstleistung umfasst.

[illegible]

17. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973). The total chlorophyll content was determined by the method of Arar and Cook (1980). The carotenoid content was determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973). The total phenolic content was determined by the method of Singleton and Rossi (1965). The total flavonoid content was determined by the method of Zhishen et al. (1999). The total protein content was determined by the method of Lowry et al. (1951). The total lipid content was determined by the method of Bligh and Dyer (1959). The total carbohydrate content was determined by the method of Dubois and Gilles (1950). The total nitrogen content was determined by the method of Kjeldahl (1883). The total phosphorus content was determined by the method of Molybdenum blue (1950). The total potassium content was determined by the method of Flame photometry (1950). The total calcium content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total magnesium content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total iron content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total zinc content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total copper content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total manganese content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total cobalt content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total nickel content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total selenium content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total iodine content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total bromine content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total fluorine content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total chlorine content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total sulfur content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total oxygen content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total hydrogen content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total carbon content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total nitrogen content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total phosphorus content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total potassium content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total calcium content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total magnesium content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total iron content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total zinc content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total copper content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total manganese content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total cobalt content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total nickel content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total selenium content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total iodine content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total bromine content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total fluorine content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total chlorine content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total sulfur content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total oxygen content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total hydrogen content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950). The total carbon content was determined by the method of Atomic absorption spectrophotometry (1950).

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



1944-1945

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

9.13.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

[illegible]

(U) (S) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KK) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LL) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MM) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NN) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RR) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)

06/06/2018 11:11 AM

10-10-68

Handwritten signature

20080102

1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 25

2010年12月25日

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 3, 1862. It is a very long letter, and it contains a great deal of information about the state of the country at that time. It is a very important document, and it is one of the most interesting documents in the collection.

52. 1950年10月，毛泽东在《毛泽东选集》第4卷第1000页，人民出版社，1967年。

an analysis of existing data would be of value. Recommendations: Conduct research to determine if the
 funding, 2001-2002, will be used to support the program. If not, consider other funding
 sources. Also determine if the program is a priority for the state and if it is a high priority.

1. *Prüfung der Sachverhalte:* Die Sachverhalte sind in der Aufgabenstellung angegeben. Sie sind zu prüfen, ob sie mit den Aussagen der Aufgabenstellung übereinstimmen.

10. What is the purpose of the study?

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.22.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

2. The second part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

3. The third part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

4. The fourth part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

5. The fifth part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

6. The sixth part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

7. The seventh part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

8. The eighth part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

REPORT ON THE WORK OF THE DEPARTMENT OF AGRICULTURE

9. The ninth part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

10. The tenth part of the report deals with the results of the work done during the year. It is a summary of the work done by the various departments and is intended to give a general impression of the work done during the year.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



22.4.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste artigo não se aplica em hipóteses previstas como infrações administrativas neste artigo.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais previstas.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidades, se formar indício de prática de improbidade administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato ilícito, a Administração Pública Nacional ou estrangeira, após análise administrativa e criminal, poderá aplicar a punição da improbidade administrativa e as penalidades previstas no artigo 103, inciso I, do Código Penal, de acordo com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo Administrativo de Responsabilização - IPAR.

22.8. A aplicação e o julgamento das demais infrações administrativas não condicionadas com o inciso I do artigo 103 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguem-se em regime normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no andamento regular dos processos administrativos expedidos para aplicação da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, ressalvados os atos lícitos cometidos por pessoas físicas, com o intuito de obter vantagem econômica para a Administração Pública.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pelo condutor do veículo, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 473 do Código Civil.

22.11. A aplicação de punições das penalidades previstas neste artigo é de natureza administrativa e não constitui ato administrativo. A aplicação de punições das penalidades previstas neste artigo é de natureza administrativa e não constitui ato administrativo. A aplicação de punições das penalidades previstas neste artigo é de natureza administrativa e não constitui ato administrativo.

22.12. A aplicação das penalidades previstas neste artigo é de natureza administrativa e não constitui ato administrativo. A aplicação de punições das penalidades previstas neste artigo é de natureza administrativa e não constitui ato administrativo.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAR.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Torno de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir o preço de valor de proposta ou licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 18 de maio de 2022

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[illegible]

1. Explain the importance of the following factors in the development of a country:
 (a) Geography (b) Climate (c) Resources (d) Population (e) Government

1. The first step in the process of identifying a problem is to determine the nature of the problem. This involves gathering information about the problem and its context. The next step is to define the problem in terms of specific, measurable, and achievable goals. This is followed by identifying the causes of the problem and developing a plan to address them. The final step is to implement the plan and evaluate the results.

DOI: 10.1002/anie.200500096

1. The first step in the process of identifying a potential threat to national security is to determine the nature of the threat. This involves a thorough analysis of the threat's source, its objectives, and its potential impact on the United States. The next step is to assess the threat's credibility, which involves evaluating the threat's likelihood of occurring and the potential consequences if it does occur. Finally, the threat must be prioritized based on its severity and the resources available to respond to it.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific information required.

[illegible]

Sincerely,
John F. Kennedy

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

1. The above information was obtained from the records of the FBI, New York City, and is being furnished to you for your information.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

[illegible][illegible][illegible]

1997-1998

101-011006-47293-9

4. *Not a job of the business* - *Not a job of the business*

1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 26



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 64581.002329/2022- 18)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
ATA 07 - PE 03/2022

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 549-CMT EX, de 05 de junho de 2020, publicada no *DOU* nº 109, de 09 de junho de 2020, pág 12, inscrito(a) no CPF nº 306.297.212-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] ID, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022**, publicada no *DOU* nº 242, de 24/12/2021, processo administrativo n.º 64581.002329/2022-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de Material Permanente (PAASSEx), visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 03/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMERICAN OVERSIGHT

AMERICAN OVERSIGHT
1400 16th Street, NW
Washington, DC 20036
Tel: 202-462-6080
www.americanoversight.org

AMERICAN OVERSIGHT
1400 16th Street, NW
Washington, DC 20036
Tel: 202-462-6080
www.americanoversight.org

AMERICAN OVERSIGHT

AMERICAN OVERSIGHT
1400 16th Street, NW
Washington, DC 20036
Tel: 202-462-6080
www.americanoversight.org

AMERICAN OVERSIGHT

AMERICAN OVERSIGHT
1400 16th Street, NW
Washington, DC 20036
Tel: 202-462-6080
www.americanoversight.org

| | | | | | | | |
|------------------|--|-----------------|---------|------------|---------|-----------|-----------|
| Item
do
TR | ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
CNPJ: 55.979.736/0001-45
Rod Abrão Assed, km53 + 450m – Bairro Recreio Anhanguera
Ribeirão Preto – SP - CEP 14097-500
Fone (16) 3512-1210
E-mail: dabicomercial@yahoo.com.br; licitacao@alliage-global.com
Representante: VINICIUS FERNANDES BARBOZA | | | | | | |
| | X | Especificação | Marca | Fabricante | Unidade | Qtde | Valor Un |
| 2 | CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.
EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO:
ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO,
COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E PINTADA
EM TINTA EPÓXI. BASE COM DEBRUM
ANTIDERRAPANTE; SISTEMA TIPO
PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO CONFECCIONADO
EM CHAPA DE AÇO COM CAPACIDADE DE
ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG. CAIXA DE LIGAÇÃO
INTEGRADA. COM ALTURA MÍNIMA DE 54 CM E
ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO
CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE
REBATÍVEL 90º, PEDAL DE COMANDOS DO TIPO
JOYSTICK COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO
ZERO; FUNÇÃO STOP EMERGENCIAL, COM 04
POSIÇÕES DE TRABALHO (3 PROGRAMÁVEIS E
VOLTA ZERO). SISTEMA DE ELEVAÇÃO
ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO-
REDUTOR DE BAIXA TENSÃO. TENSÃO DE
ALIMENTAÇÃO 127/220V SELECIONÁVEL, 60HZ.
ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL,
BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE
ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR,
POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE
TRAVA POR ALAVANCA. AMBIDESTRO. SERINGA
TRÍPLICE / 01 TERMINAIS COM SPRAY PARA
ALTA ROTAÇÃO E 01 TERMINAL COM SPRAY
PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS
ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO
PNEUMÁTICO, PEDAL PROGRESSIVO PARA O
ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO. SERINGA
TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E
AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS
ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE
DAS PONTAS: COM ACIONAMENTO
PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX
REMOVÍVEL. PUXADOR BILATERAL. COM
NEGATOSCÓPIO. UNIDADE DE ÁGUA
PRODUZIDA EM ABS INJETADO E CUBA
PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO
PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA
PARA EVITAR RESPINGOS. COM SISTEMA DE
REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA.
RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML.
CONTÉM 01 SUCTOR DE SALIVA A AR. COM
SENSOR DE PROXIMIDADE OU NO PEDAL COM
TEMPORIZADOR QUE ACIONA
AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA
CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE
ÁGUA. REFLETOR DE LED MONOFOCAL COM
ESPELHO MULTIFACETADO, DUPLA PROTEÇÃO
DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE,
TRANSPARENTE. PUXADORES BILATERAIS EM
FORMA DE ALÇA, CABEÇOTE PRODUZIDO EM
MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º.
INTENSIDADE: 8.000 A 35.000 LUX (TOLERÂNCIA
+/-20%). POTÊNCIA DE ENTRADA DE 200VA E
FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO (127 OU 220V), SA-
ÇÃO RETARDADA. MOCHO COM ENCOSTO | DABI
ATLANTE | ALLIAGE | UNID | 4 | 17.190,00 | 68.760,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|------------------|
| ANATÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA, BASE COM 5 RODÍZIOS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES DECLARAMOS QUE NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS. (TIPO DABI ATLANTE OU SIMILAR). | | | | | | |
| TOTAL DOS ITENS | | | | | | 68.760,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | UNIDADE
MEDIDA | REQUISIÇÃO
MÍNIMA | REQUISIÇÃO
MÁXIMA | QTD UGG | QTD
POR UGNP | QTD TOTAL
ADESÃO |
|------|-------------------|----------------------|----------------------|---------|-----------------|---------------------|
| 2 | Und | 1 | 4 | 4 | 2 | 8 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SECRET
 100-4-60-2-10-1

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area. This information is being provided for your information and is not to be distributed outside of your office.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

3. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

100-4-60-2-10-1

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area. This information is being provided for your information and is not to be distributed outside of your office.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

3. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

| DATE | TIME | LOCATION | ACTIVITY | REMARKS |
|----------|-------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 10/10/60 | 10:00 | 100-4-60-2-10-1 | 100-4-60-2-10-1 | 100-4-60-2-10-1 |

4. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

5. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

6. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

7. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

8. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

9. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

10. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

11. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

12. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

13. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

14. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area. The [redacted] is currently active in the [redacted] area and is currently active in the [redacted] area.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Manaus – AM, ____ de Junho de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:445461
886

assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Data: 2022.06.15
Hora: 15:40:34 -03'00'

VINICIUS FERNANDES BARBOZA

[Assinatura]

1987

[illegible]

100% 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814 2815 2816 2817

FOI - CONFIDENTIAL

RECEIVED
JAN 10 1968
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.
OFFICE OF THE SECRETARY